



ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

PORTARIA N.º 347/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
no uso das atribuições legais e com base em Lei,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo avanços trienais de 5% (cinco por cento) sobre o salário básico, de acordo com o art. 92 da Lei 55/2003.

Catiani Cortese Dornelles- matrícula 4055-0- 01 triênio  
Luciana Diccete Viêro- matrícula 2192-0- 08 triênios  
Rosinara Martins Chimelo- matrícula 3722-2- 02 triênios

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril 2024.

  
Ancelmo Olijm  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Domingo Jesus Bianchini  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01  
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000  
EMAIL: padmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturassãochicodeassis